



NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS  
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 24 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.000998/2016-51

**Unidade Gestora:** 250039

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2016 (Nº 9912402306) DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A NÚCLEO ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

A União, por intermédio do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19, Edifício Homaidan, na cidade de Palmas /Estado Tocantins, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representado pelo Sr. **Luscleide Nazareno Mota**, Ordenador de Despesas do NEMS/TO, nomeado pela Portaria nº 84, de 28 de dezembro de 2016, publicada no DOU nº 251, de 30 de dezembro de 2016, inscrito no CPF nº 598.515.971-04, portador da Carteira de Identidade nº 22.558 2ª. Via SSP/TO, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - Superintendência Estadual de Operações/TO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.028.316/7883-47, estabelecida à Avenida Teotônio Segurado QD. 201 NORTE, CONJ 01, Lotes 5 e 6 Plano Diretor, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor(a) DANIEL PEREIRA MARTIN, Superintendentes Estaduais de Operações, portador da Carteira de Identidade nº 11294331 SSP- MG e do CPF nº 061.154.806-20 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 8/2016 (9912402306), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto retificar o valor do Contrato nº 08/2016 (9912402306).

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento está amparado no [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata que permitem a formalização do presente Termo Aditivo.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor estimado deste Contrato é de R\$ 183.360,00 (Cento e Oitenta e três mil trezentos e sessenta reais).

#### 4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PROCEDIMENTO**

##### 4.1 Onde se lê:

##### O CLÁUSULA DÉCIMA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 36.672,00(Trinta e seis mil e seiscentos e setenta e dois reais)

##### 4.2 Leia-se:

##### O CLÁUSULA DÉCIMA– DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10. Os recursos orçamentários para a cobertura das despesas decorrentes deste contrato têm seu valor estimado em R\$ 183.360(Cento e Oitenta e três mil trezentos e sessenta reais).

#### 5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas-TO, 02 de Outubro de 2017.

---

**Luscleide Nazareno Mota**  
Chefe da Divisão de Gestão do NEMS/TO

---

**Daniel Pereira Martin**  
Superintendentes Estaduais de Operações

Testemunhas:

Loiane Melo de Almeida Camargos

João Francisco da Rocha Sousa



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira Martins, Usuário Externo**, em 02/10/2017, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 02/10/2017, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **João Francisco da Rocha Sousa, Contador(a)**, em 02/10/2017, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **Luscleide Nazareno Mota, Chefe da Divisão de Gestão do Núcleo Estadual do Tocantins**, em 02/10/2017, às 20:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0422134** e o código CRC **030A83D3**.

---